DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Aviso de Licitação 4
Decisão do Prefeito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Decisão do Pregoeiro

Processo Adminsitrativo nº 1542/2026

Pregão Eletrônico n.º 24/2026

Objetos: Aquisição de bolsa s de colostomia/ileostomia e materiais correlatos.

Empresa recorrente: Cholmed Comercial Hospitalar LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, questionando a classificação das propostas apresentadas pelas empresas **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, nos itens 01, 02 e 07, e **IMPERIUM MED**, nos itens 01 e 02, sob alegação de desconformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas do edital.

A empresa ARAMED apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade de sua proposta e a manutenção de sua classificação. Considerando a natureza técnica dos produtos, o recurso e as contrarrazões foram encaminhados à Diretoria Municipal de Saúde para análise.

Em manifestação de 11 de novembro de 2026, a Diretoria Municipal de Saúde concluiu que os produtos ofertados pela empresa **ARAMED não atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no edital**, não sendo, portanto, compatíveis com o objeto licitado.

Quanto à empresa **IMPERIUM MED**, o parecer técnico emitido em 16 de novembro de 2026 esclareceu que ainda não existem elementos suficientes para uma conclusão definitiva sobre a conformidade dos produtos ofertados nos itens 01 e 02, sendo necessária a análise da documentação técnica pertinente na etapa processual cabível.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 5º e 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo as manifestações técnicas da Diretoria Municipal de Saúde, este Pregoeiro **DECIDE:**

1. CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

2. REFORMAR a decisão anteriormente proferida, determinando a **DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. nos itens 01, 02 e 07**, em razão do não atendimento às especificações técnicas do edital, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Saúde.

---

3. NÃO ACOLHER, NESTE ATO, o pedido de desclassificação da empresa **IMPERIUM MED**, nos itens 01 e 02, considerando a ausência de parecer técnico conclusivo, ficando sua proposta sujeita à avaliação técnica definitiva, caso venha a ser examinada no prosseguimento do certame.

4. DETERMINAR o regular prosseguimento do procedimento licitatório, observada a ordem de classificação das propostas e a necessária verificação do atendimento às exigências editalícias, não cabendo, neste momento, declarar a recorrente vencedora dos itens questionados.

Publique-se. Dê-se ciência às interessadas.

Ribeirão Bonito – SP, 16 de novembro de 2026.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro / Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito – SP

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2026
Processo nº 2500/2026

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 035/2026, Processo Administrativo nº 2500/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data de início de envio de PROPOSTA: 17/11/2026 às 09h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 30/11/2026 às 08h. Data de abertura do pregão: 30/11/2026 a partir das 09h**.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 16 de novembro de 2026

Nádia Soares Fantato
Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 016/2026

Processo n.º 2019/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ nº 05.169.025/0001-37

RECORRIDA: R.C. SERVIÇOS FLORESTAIS, LIMPEZAS E ACABAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 31.093.399/0001-26

Destaca que, no cumprimento da diligência imposta a Recorrida, a mesma apresentou na última sexta feira (13/11/2026) um rol de documentos e declarações.

Considerando seu teor técnico e observando que as exigências impostas foram objeto da demanda apresentada pelo Departamento Financeiro desta Administração, após solicitação de manifestação técnica, faço nesta data encaminhamento dos documentos encaminhados ao Departamento para análise e emissão de parecer.

Publique-se.

Ribeirão Bonito, 16 de novembro de 2.026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL